

**LEI Nº 988, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

Autoriza a **Abertura De Crédito Adicional Especial** por anulação no orçamento vigente no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais).

O **POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de ação, elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
PROGRAMA	ESPORTE E LAZER PARA MELHOR VIVER	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	ACADEMIA AO AR LIVRE	
FONTE D/ RECURSOS	CONVÊNIO	
ELEM. DE DESPESA	33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	33903900 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	5.000,00
	44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
PROGRAMA	ESPORTE E LAZER PARA MELHOR VIVER	
AÇÃO (PROJ/ATIV)	PROMOÇÃO AO ESPORTE AMADOR	
FONTE D/ RECURSOS	ORDINÁRIO	
ELEM. DE DESPESA	33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	33903600 – OUTROS SERV. PESSOA FÍSICA	15.000,00
	33903900 – OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA	35.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.